

Lei nº 373/2006.

Cria cargo de Sub-Secretário nas Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Turismo e Agricultura e Pesca e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Sub-Secretários nas seguintes Secretarias Municipais, com suas respectivas simbologias:

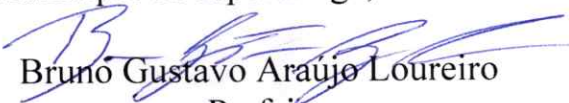
- a) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, símbolo CCVOU;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, símbolo CCMA;
- c) Secretaria Municipal de Transportes, CCTRANS;
- d) Secretaria de Assistência Social, CCAS
- e) Secretaria de Turismo, CCTUR;
- f) Secretaria de Agricultura e Pesca, símbolo CCAP.

Art. 2º - Os cargos de Sub-Secretários serão nomeados pelo Executivo Municipal, em Cargo Comissionado.

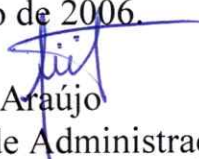
Art. 3º - Os respectivos vencimentos dos mencionados cargos acompanham o mesmo valor salarial do cargo de Sub-Secretário da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CCA-II, especificados na Lei Municipal nº 355/2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 26 de Junho de 2006.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, em 26 de junho de 2006.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração